

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 849 /2026, DE 16 DE julho DE 2026.

“Prorrogar a vigência da Comissão de Revalidação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 131/2025, emanado da Reitoria da Universidade de Gurupi, autoridade competente para nomear os membros e instituir a Comissão encarregada de examinar a documentação e emitir pareceres técnicos nos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

CONSIDERANDO o vencimento da Portaria nº 777/2026, que altera a vigência da Comissão de Revalidação de Diplomas;

CONSIDERANDO a existência de ação judicial em curso relacionado aos procedimentos de revalidação de diplomas, e a necessidade de subsidiar a Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO que os trabalhos relacionados ao processo de revalidação ainda se encontram em andamento e ainda a necessidade de inserção de documentos individualizados na plataforma SEI, para fins de regularização, organização e atualização dos processos de revalidação de diplomas;

CONSIDERANDO o atendimento aos ofícios e demais diligências encaminhadas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);

CONSIDERANDO o atendimento ao ofício e demais diligências encaminhadas pelo Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 154/2026 advinda da Reitoria da Universidade de Gurupi que solicita a renovação da vigência do prazo da portaria da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas até 30/07/2026, composta pelos seguintes membros:



SERVIDORES	FUNÇÃO
Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha	Presidente
Jéssica Moreira de Sousa	Secretária
Suele Borges Asevedo Gouveia	Membro
Synara Oliveira de Queiroz Miranda	Membro
Bruna Barbosa Castro	Membro Auxiliar
Camila Batista Galvão	Membro Auxiliar
Millena Correa Borges	Membro – sem remuneração

Art. 2º A gratificação decorrente das atribuições designadas aos integrantes da referida Comissão, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1.755 de 2008 e no art. 41 da Lei Municipal nº 1.774 de 2008, correspondendo ao valor equivalente a três vezes a do nível de complexidade 2 da Portaria nº 822/2014, com exceção dos membros auxiliares.

§ 1º - O Secretário da Comissão fará jus à mesma gratificação atribuída ao Presidente, em reconhecimento à carga de responsabilidade e complexidade técnica da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 777/2026.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 16 dias do mês de julho de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021



